



Instituto de Meio Ambiente de Mato Grosso do Sul

# OFICINA DE CAPACITAÇÃO SOBRE ICMS ECOLÓGICO 2018

## Componente Resíduos Sólidos Urbanos

**Alyne Alves Lessa**

Chefe da Unidade de Planejamento e Projetos



**SEMAGRO**  
Secretaria de Estado de Meio Ambiente,  
Desenvolvimento Econômico,  
Produção e Agricultura Familiar



**GOVERNO  
DO ESTADO**  
Mato Grosso do Sul

O município interessado em participar do rateio deverá apresentar **anualmente** ao Imasul:

- ✓ *Requerimento de Análise para o componente Resíduos Sólidos Urbanos;*
- ✓ *Documentação padrão exigida no art. 9º da Resolução Semade nº 22/2015;*
- ✓ *Documentação específica exigida no Anexo I da citada Resolução.*



## Documentação padrão

- ✓ *Requerimento de Análise (disponível no site do Imasul);*
- ✓ *Cópia do ato de nomeação ou designação do signatário;*
- ✓ *Cópia do instrumento de procuração (vigente), quando for o caso;*
- ✓ *Cópia do RG e CPF do signatário do Requerimento.*

## Documentação específica

- ✓ *Documentação exigida no Anexo I da Resolução Semade nº 22/2015.*



## Prazos



O prazo para **recebimento dos documentos** necessários encerra-se em **31 de março** de cada ano.

O prazo previsto para **publicação do Índice Provisório** é a partir de **30 de junho**.

O prazo para **interposição de recurso** é de **20 dias**, contados a partir da data de publicação do Índice Provisório.

## Local de protocolo

Os documentos deverão ser protocolados na sede ou escritórios regionais do Imasul, podendo também serem enviados pelos Correios até a **data limite**.



- ✓ O ICMS Ecológico é composto por dois componentes.



Portanto, os requerimentos e documentação comprobatória deverão ser protocolados separadamente.

- ✓ Os **processos somente serão formalizados** se acompanhados de toda a **documentação padrão** pertinente, conforme estabelecido no art. 9º da Resolução Semade nº 22, de 30/12/2015.
- ✓ **Para análise em 2018**, os municípios deverão apresentar documentos comprobatórios das **ações de gestão de resíduos sólidos** executadas no decorrer **do ano de 2017**.

Para o cálculo do índice serão considerados como parâmetros para pontuação:

Plano Municipal  
de Gestão  
Integrada de  
Resíduos  
Sólidos



Disposição final  
ambientalmente  
adequada dos  
resíduos  
domiciliares  
urbanos



Coleta seletiva



# Plano Municipal de Gestão Integrada de Resíduos Sólidos - PMGIRS

## Item de avaliação

### Plano Municipal de Gestão Integrada de Resíduos Sólidos

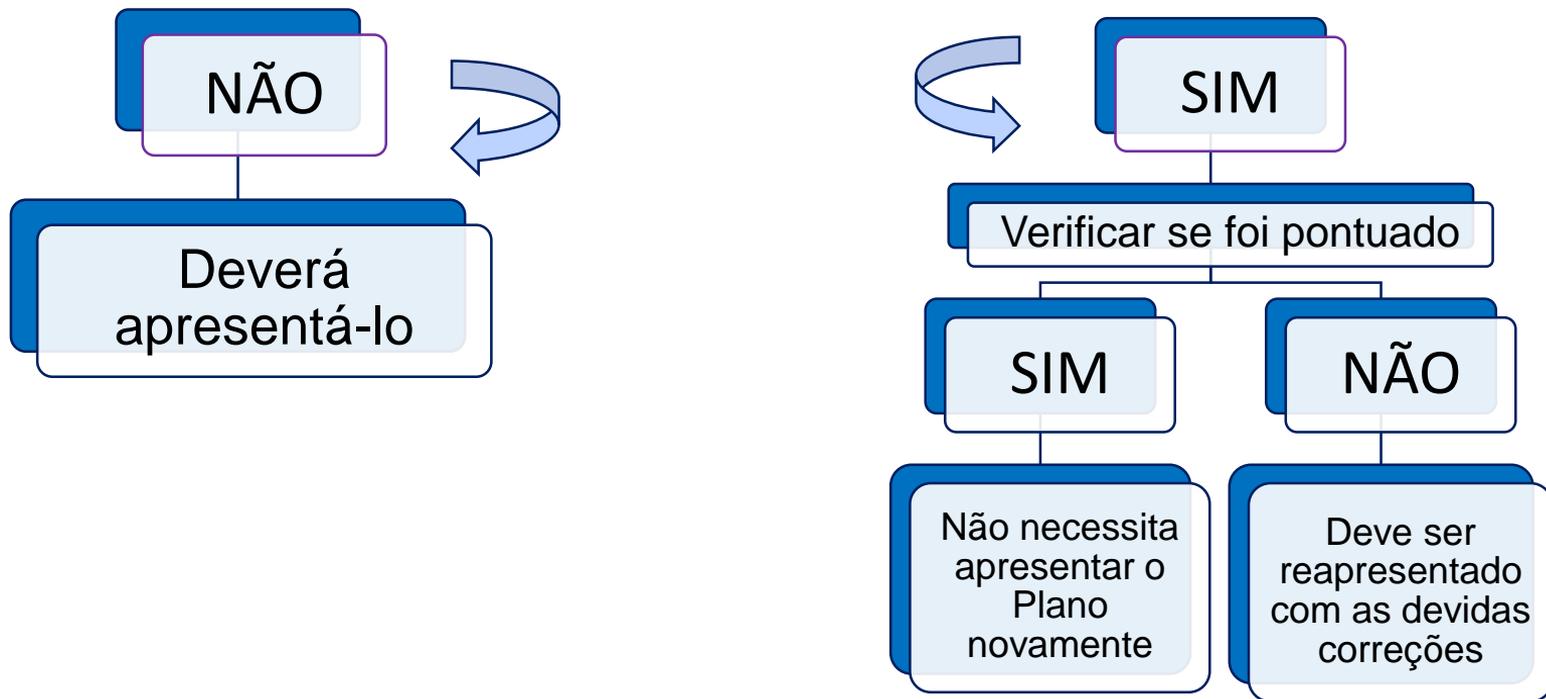
- ✓ *Cópia impressa ou em via digital do **PMGIRS** contemplando os itens indicados no art. 6º da Resolução Semade nº 22/2015.*



*Os municípios que apresentaram o PMGIRS para análise do ICMS Ecológico em anos anteriores não necessitam reapresentarem para análise de 2018, a exceção dos Planos que foram revisados e alterados.*



Os *municípios* deverão verificar se o Plano já foi apresentado em anos anteriores, para fins de comprovação no ICMS Ecológico.



## Itens de avaliação

### Avaliação qualitativa da execução do PMGIRS

#### ▪ Acondicionamento

a) O município disponibiliza lixeiras em locais públicos

✓ *Registro fotográfico das áreas contempladas com coletores.*



*Modelo de relatório fotográfico disponível no site do Imasul.*



## ▪ Coleta, transporte e limpeza pública

- a) O município coleta e transporta regularmente os resíduos sólidos urbanos domiciliares;
- b) Executa limpeza regular dos logradouros públicos.

- ✓ *Programa de Rotina de coleta e serviços pertinentes à limpeza pública urbana, com horários e itinerários;*
- ✓ *Registro fotográfico dos serviços de limpeza;*
- ✓ *Cópia de contrato com empresa terceirizada, quando couber.*



*Modelo de Relatório de Programa de Rotina de Coleta, Transporte e Limpeza Pública disponível no site do Imasul.*



## ▪ Tratamento

Dispõe de Usina de Triagem e/ou Processamento de resíduos sólidos urbanos sem OU com compostagem.

- ✓ Cópia da *licença de operação* vigente emitida por órgão ambiental competente;
- ✓ Cópia do *contrato* vigente com empresa terceirizada, quando couber;
- ✓ *Registro fotográfico*; e
- ✓ *Relatório* indicando quantidade/destino do produto final (composto).



## ▪ Outras ações

Executa projetos e ações socioambientais que visam à redução, reciclagem, reuso e reaproveitamento de resíduos sólidos.

✓ Apresentação de *relatório de atividades desenvolvidas*.



*Modelo de Relatório das Atividades Desenvolvidas de Outras Ações disponível no site do Imasul.*



# Disposição final ambientalmente adequada dos resíduos sólidos domiciliares urbanos

## Itens de avaliação

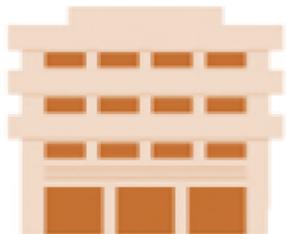
**Aterro sanitário intermunicipal ou consorciado para resíduos sólidos domiciliares urbanos.**

**OU**

**Aterro sanitário individual para resíduos sólidos domiciliares urbanos.**



# Situação 1



Realização da Gestão Municipal  
(Responsabilidade da Prefeitura Municipal)



Coleta convencional e transporte  
(Execução pela Prefeitura Municipal)

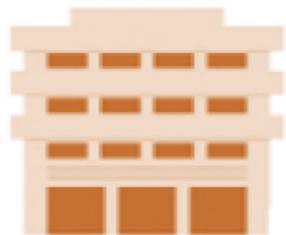


Disposição Final em Aterro Sanitário  
(Execução pela Prefeitura Municipal)

✓ *Cópia da licença de operação do aterro sanitário, vigente, emitida por órgão competente.*



## Situação 2



Realização da Gestão Municipal de Resíduos Sólidos  
(Responsabilidade da Prefeitura Municipal)



Coleta convencional e transporte  
(Execução pela Prefeitura Municipal)

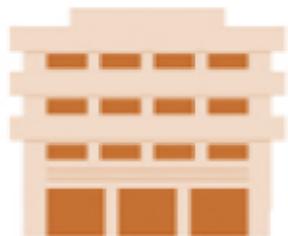


Disposição Final em Aterro Sanitário  
(Execução pela Empresa Terceirizada)

- ✓ *Cópia da licença de operação do aterro sanitário, vigente, emitida por órgão competente.*
- ✓ *Cópia do contrato vigente celebrado entre a Prefeitura Municipal e a empresa terceirizada.*



## Situação 3



Realização da Gestão Municipal de Resíduos Sólidos  
(Responsabilidade da Prefeitura Municipal)



Coleta convencional e transporte  
(Execução por Empresa Terceirizada I)

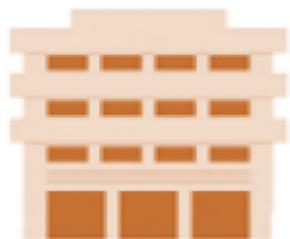


Disposição Final em Aterro Sanitário  
(Execução pela Empresa Terceirizada II)

- ✓ Cópia da *licença de operação* do aterro sanitário, vigente, emitida por órgão competente.
- ✓ Cópia do *contrato* vigente celebrado entre a Prefeitura Municipal e a Empresa Terceirizada I.
- ✓ Cópia do *contrato* vigente celebrado entre a Empresa Terceirizada I e a Empresa Terceirizada II.



## Situação 4



Realização da Gestão Municipal de Resíduos Sólidos  
(Responsabilidade da Prefeitura Municipal)



Coleta convencional e transporte  
(Execução por Empresa Terceirizada)



Disposição Final em Aterro Sanitário  
(Execução pela Prefeitura Municipal)

- ✓ Cópia da *licença de operação do aterro sanitário*, vigente, emitida por órgão competente.
- ✓ Cópia do *contrato vigente* celebrado entre a Prefeitura Municipal e a empresa terceirizada.



# Coleta seletiva

## Itens de avaliação

### Programa Municipal de Coleta Seletiva

- ✓ Apresentação do *Formulário do Programa Municipal de Coleta Seletiva*.



*Formulário do Programa Municipal de Coleta Seletiva disponível no site do Imasul.*



## Inclusão social e melhoria das condições de trabalho dos catadores de materiais recicláveis

- ✓ Cópia de *Convênio, termo de parceria ou outro dispositivo legal firmado pela prefeitura com organização de catadores, que comprove a inclusão social e geração de renda dos catadores de materiais recicláveis;*
- ✓ Documentos de *comprovação de vínculo dos catadores com a instituição conveniada;*
- ✓ Cópia de *comprovação de compra de Equipamentos de Proteção Individual (EPI); e*
- ✓ *Registro fotográfico do uso do EPI.*



✓ *Relatório das atividades desenvolvidas* contendo cópias de listas de frequência, fotografias e folders (palestras, seminários, cursos, dentre outros);



*Modelo de Relatório das Atividades Desenvolvidas com os Catadores de Materiais Recicláveis disponível no site do Imasul.*



## **Volume de materiais recicláveis que represente o percentual do volume total de materiais recicláveis gerados no município identificado no PMGIRS.**

- ✓ *Cópia do contrato vigente com organizações de catadores de materiais recicláveis ou com empresa terceirizada, para realizar a coleta seletiva de materiais recicláveis, quando couber;*
- ✓ *Planilha de controle mensal, assinada e datada, contendo respectivas pesagens dos materiais recicláveis;*
- ✓ *Cópias das notas fiscais ou recibos dos materiais comercializados ou documentos de comprovação de doação.*





**Onde encontro  
os formulários no site?**

# Instituto de Meio Ambiente de Mato Grosso do Sul



- SEMAGRO
  - Central de Atendimento
  - Licenciamento Ambiental
  - Licenciamento Ambiental Municipal
  - Recursos Florestais
  - Recursos Hídricos
  - Sala de Situação
  - Recursos Pesqueiros
  - Fauna
  - Conservação Ambiental
  - Mitigação Ambiental
  - Educação Ambiental
  - Resíduos Sólidos
  - Laboratórios
  - Cooperativismo
- 



ICMS ECOLÓGICO  
Guia Orientativo detalha regras e como participar do ICMS Ecológico

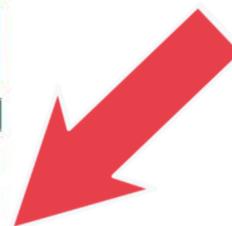
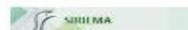


## ICMS ECOLÓGICO

Imasul convoca técnicos para Oficina de Capacitação sobre ICMS Ecológico

15 DE JANEIRO DE 2018 - 10:45 | JOÃO PIRERES

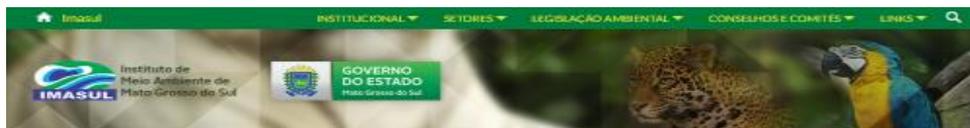
Campo Grande (MS) - O Imasul (Instituto de Meio Ambiente de Mato Grosso do Sul), órgão ambiental do governo do Estado vinculado à Secretaria de Meio Ambiente, Desenvolvimento Econômico, Produção e



**SEMAGRO**  
Secretaria de Estado de Meio Ambiente,  
Desenvolvimento Econômico,  
Produção e Agricultura Familiar



**GOVERNO DO ESTADO**  
Mato Grosso do Sul



## ICMS ECOLÓGICO

O ICMS Ecológico é um mecanismo de repartição de receitas tributárias pertencentes aos municípios, baseado em um conjunto de critérios ambientais, estabelecidos para determinar quanto cada município irá receber dos recursos financeiros arrecadados com o ICMS do Estado.

A Lei Complementar nº 57, de 4 de janeiro de 1991, estabeleceu 5% para rateio entre os municípios que tenham parte de seu território integrando terras indígenas homologadas, unidade de conservação da natureza devidamente inscrita no Cadastro Estadual de Unidades de Conservação (CEUC) e, ainda, aos que possuam plano de gestão de resíduos sólidos, sistema de coleta seletiva e disposição final de resíduos sólidos.

Deste percentual destinado ao rateio Ecológico, a Lei Estadual nº 4.219, de 11 de julho de 2012, atribui:

- 7/10 serão destinados ao rateio entre os municípios que tenham em parte de seu território unidades de conservação da natureza, devidamente inscritas no CEUC, e terras indígenas homologadas.

### COMPONENTE UNIDADES DE CONSERVAÇÃO E TERRAS INDÍGENAS

- 3/10 serão destinados ao rateio entre os municípios que possuam plano de gestão de resíduos sólidos, sistema de coleta seletiva e disposição final de resíduos sólidos, devendo esta última estar devidamente licenciada com Licença de Operação.

### COMPONENTE RESÍDUOS SÓLIDOS URBANOS

#### PROGRAMA ESTADUAL ICMS ECOLÓGICO

O Decreto Estadual nº 14.366, de 29 de dezembro de 2015 cria o Programa Estadual ICMS Ecológico e estabelece diretrizes para o rateio, tendo como objetivos:

- O aumento da superfície de áreas protegidas e da qualidade da sua conservação;
- A melhoria na gestão dos resíduos sólidos;
- A promoção da justiça fiscal por meio de definição de critérios e procedimentos de caráter qualitativo e quantitativo.

#### UNIDADE DE CADASTRO E ICMS ECOLÓGICO

Responsável: Elizabete Burkhardt  
Telefone: (67) 3318 5655/5713  
E-mail: eburkhardt@imasul.ms.gov.br ou gac@imasul.ms.gov.br

#### Para download:

Lei Complementar nº 57, de 4 de janeiro de 1991.  
"Dispõe sobre a regulamentação do artigo 153, parágrafo único, II, da Constituição do Estado."





- Central de Atendimento
- Investimento Ambiental
- Licenciamento Ambiental Municipal
- Recursos Hídricos
- Recursos Hídricos
- Sala de Situação
- Recursos Pesqueiros
- Fauna
- Conservação Ambiental
- Monitoramento Ambiental
- Educação Ambiental
- Resíduos Sólidos
- Laboratórios
- Gestão de Resíduos



FRAGILIDADE DA NATUREZA  
INFORMAÇÕES E VISUALIZAÇÃO

## ICMS Ecológico para o componente Resíduos Sólidos Urbanos

A Secretaria de Estado de Meio Ambiente e Desenvolvimento Econômico-Semadepublicou a Resolução SEM-MAE/MS n. 22, de 30 de dezembro de 2015, que disciplina os critérios e os procedimentos de participação dos municípios no rateio da alíquota do ICMS Ecológico para o componente Resíduos Sólidos Urbanos.

O município interessado em participar do rateio da alíquota do ICMS Ecológico para o componente Resíduos Sólidos Urbanos deverá apresentar ao Instituto de Meio Ambiente de Mato Grosso do Sul (Imasul) o Requerimento de Análise, acompanhado da documentação pedida exigida no Art. 9º e da documentação específica exigida no Anexo I desta Resolução.

O prazo para recebimento do Requerimento de Análise do ICMS Ecológico para o componente Resíduos Sólidos Urbanos encerra-se em 31 de março de cada ano.

Serão considerados para o cálculo do índice os seguintes parâmetros para pontuação:

- 1- Plano Municipal de Gestão Integrada de Resíduos Sólidos - PMGIRS;
- 2- Disposição Final ambientalmente adequada dos resíduos sólidos domiciliares urbanos; e
- 3- Coleta Seletiva.

Em caso de dúvidas, entre em contato conosco:

Telefone: (67) 3318-5647/5630

E-mail: gdm@imasul.ms.gov.br ou  
planejamento@projotos@imasul.ms.gov.br

Para download:

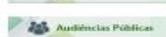
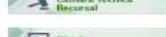
Resolução Semadep/MS, n. 22, de 30 de dezembro de 2015.

"Disciplina os critérios e os procedimentos de participação dos municípios no rateio da alíquota do ICMS Ecológico para o componente Resíduos Sólidos Urbanos e dá outras providências."

Resolução Semadep/MS, n. 45, de 26 de janeiro de 2017.

"Altera o prazo para recebimento do Requerimento de Análise do ICMS Ecológico para o componente Resíduos Sólidos Urbanos."

Documentos	Word 2007 ou posteriores	Word 2003 ou anteriores
Requerimento do ICMS Ecológico para o componente Resíduos Sólidos Urbanos	Download	Download
Modelo de Relatório Fotográfico	Download	Download
Modelo de Relatório de Programa de Rotina de Coleta, Transporte e Limpeza Pública	Download	Download
Relatório das Atividades Desenvolvidas de Outras Ações	Download	Download
Formulário do Programa Municipal de Coleta Seletiva	Download	Download
Relatório das Atividades Desenvolvidas com os Catadores de Materiais Recicláveis	Download	Download



É importante notar que os formulários para preenchimento estão disponíveis no site do Imasul em duas versões:

- para computadores que utilizam o **Word 2003** ou versões anteriores, e;
- para computadores que utilizam o **Word 2007** ou versões posteriores.





**Obrigada!**

Instituto de Meio Ambiente de Mato Grosso do Sul

Thais Barbosa de Azambuja Caramori

**DIRETORA DE DESENVOLVIMENTO**

Eliane Crisóstomo Dias Ribeiro de Barros

**GERENTE DE DESENVOLVIMENTO E MODERNIZAÇÃO**

Alyne Alves Lessa

**CHEFE DA UNIDADE DE PLANEJAMENTO E PROJETOS**

**Equipe Técnica**

João Mendes Silva Júnior

Luciano Martins Delboni

Luciene Deová de Souza

Marielly Mattoso Chimenes

Patrícia Staszuk Corsini

[planejamentoeprojetos@imasul.ms.gov.br](mailto:planejamentoeprojetos@imasul.ms.gov.br)

(67) 3318-5630 / 3318-5647



**SEMAGRO**  
Secretaria de Estado de Meio Ambiente,  
Desenvolvimento Econômico,  
Produção e Agricultura Familiar



**GOVERNO  
DO ESTADO**  
Mato Grosso do Sul